



EDITAL

Notificação para limpeza e desmatamento de terreno/Execução coerciva Proc.º n.ºTR085/2021

Proprietário(a): Desconhecido(a)

Dr. António José Ribeiro Braz, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme) Valbom e Jovim, nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica o(a) proprietário do terreno sito na **Rua Eça de Queirós, cont. n.º23/25**, na freguesia de **Valbom**, concelho de **Gondomar**, que tendo esta autarquia verificado que o mesmo se encontrava em estado de insalubridade, e portanto em violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, por desconhecimento da identificação do proprietário, no dia **29-09-2021**, procedeu-se à notificação através de Edital, datado de **28-09-2021**, tendo-se procedido à sua afixação, em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, publicado na página eletrónica desta autarquia, para que procedesse à limpeza e desmatamento, bem como à remoção de todos os resíduos.

Assim, no dia **26 de outubro de 2021**, deslocaram-se os funcionários desta União das Freguesias ao terreno em causa, tendo verificado que se mantinha o incumprimento da sua parte, pelo que, deu-se início à posse administrativa do terreno, tendo esta União das Freguesias realizado os trabalhos em falta, sendo que para o efeito despendeu da quantia de **569,00€ (quinhentos e sessenta e nove euros)** que passamos a discriminar:

- 1 homem com roçadoura (18,00€ hora) x 14 horas = 252,00€;
- 1 homem (8,00€ hora) x 14 horas = 112,00€;
- Ferramentas diversas (5,00€ hora) x 14 horas = 70,00€;
- Camião c/ motorista (53,00€ hora) x 1 hora = 53,00€;
- 2 deslocações técnicas (41,00€ hora) x 2 horas = 82,00€.

Os valores hora liquidados, são os constantes na Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Secção III – Utilização de Meios Humanos e Equipamentos (Trabalhos Por Conta de Particulares).

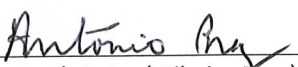
Nestes termos, fica V. Ex.ª notificado para no prazo de **10 dias úteis**, a contar da data de publicação do Edital, proceder ao pagamento da quantia de **569,00€ (quinhentos e sessenta e nove euros)**, despendida por esta União das Freguesias na realização dos trabalhos, cuja obrigação incumbia a V. Ex.ª, o que a não ocorrer será dado início ao competente processo de execução com vista ao pagamento coercivo.

Para constar e devidos efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, bem como publicado na página eletrónica desta Autarquia.

E eu _____, (Teresa Santos) Coordenadora Técnica o subscrevo.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme) Valbom e Jovim, 03 de novembro de 2021

Por Delegação(1) do Município de Gondomar
O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim


(Dr. António José Ribeiro Braz)

(1) Contrato celebrado em 11 de janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

